



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.941, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.377, de 06.12.2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ R\$ 189.197,00** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

370	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	754,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	
371	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	160.231,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	
375	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	14.970,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	
378	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	13.242,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES **189.197,00**

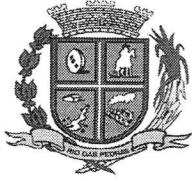
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **189.197,00**

Fontes de Recurso

04 00 **189.197,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 22.12.2025.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Rio das Pedras, 22 de dezembro de 2025.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo